



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.525, de 1º de abril de 2002.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 2.436, de 17 de dezembro de 2001".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 2.436, de 17 de dezembro de 2001), em favor do Poder Executivo, um Crédito Especial no valor de **R\$. 1.000.000,00** (um milhão de reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes:

I - da anulação (total ou parcial), de dotação orçamentária, conforme indicada no Anexo II deste Decreto, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

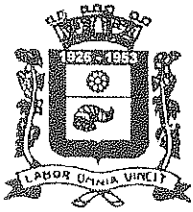
Ferraz de Vasconcelos, 1º de abril de 2002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.525/02 – fls.02

ÓRGÃO: 05.00 Secretaria da Educação
UNIDADE: 05.04 Ensino Fundamental

ANEXO I			CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamentária	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	VALOR
361 – Ensino Fundamental						
		ATIVIDADES				
12		Educação				
12.361		Ensino Fundamental				
12.361	2005	Univ. do Ens.fun.c/qual.				
12.361	2005.2061	Contr.unid. ens. fund.	F	4.4	90	1.000.000,00
TOTAL – FISCAL						
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL						
TOTAL - GERAL						